



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 23/07/2020. Publicação: 24/07/2020. Edição nº 135/2020.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO COM LOTAÇÃO EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

CLASSIFICAÇÃO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - DIREITO	NOTA FINAL
6	ANA BEATRIZ MELO GOMES	86

São Luís/MA, 16 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020

PROCESSO: 24174/2019. OBJETO: prestação de serviços continuados de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Transporte Vertical – Elevador, Marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e Anexo e no novo Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Timon, com emprego de mão de obra, peças e todo o material necessário para a execução dos serviços, conforme as especificações e detalhamentos fixados no Termo de Referência e Anexo, bem como na proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2020. Valor Global: R\$ 53.592,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.17. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001115, datada de 10/06/2020. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., representada pelo Sr. ANTÔNIO ROSA MOITA. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº. 10.024/2019, e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 10/2020, constante do Processo Administrativo nº. 24174/2019, bem como à proposta da CONTRATADA.

São Luís, 23 de julho de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

### PORTARIA

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625/93), e nos termos da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando representação formulada por Condomínio Village Prime e a ausência de resposta aos expedientes enviados à Delegacia de Meio Ambiente o que inviabiliza a averiguação quanto à existência de interesses difusos no conflito objeto da representação, instaura procedimento preparatório visando verificar se houve perícia no local e a predominância dos interesses no conflito (se difuso ou individuais disponíveis).

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração mais precisa dos fatos para posterior propositura de ação civil, ajustamento de conduta ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação, nomeia secretária a funcionária Amanda Jullyen de Albuquerque Cavalcanti Bohn, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza o citado ato regulamentar.

São Luís, 21 de julho de 2020,

LUÍS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR,  
Promotor de Justiça.